



Memorando 12- 3.143/2025

De: João H. - PGMCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/04/2025 às 16:51:55

Setores envolvidos:

GAP, SCT, SCT - DC, SGF - DCL, PGM, PGMCON

ETP contratação equipe Organizadora Gincana 2025

Segue para assinaturas sequenciais

—

João Daniel Hollenbach

Chefe de Setor

Anexos:

CONTRATO_N_32_2025_assinado.pdf



CONTRATO Nº 32/2025
Memorando 3.143/2025
Dispensa nº 1.448/2025

O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Vacaria, RS, inscrito no CPF sob nº 817.386.330-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **CASSIANO DE DEUS DA ROSA – XEQUE MATE organizadora de gincanas**, inscrita no CNPJ sob nº 41.791.269/0001-10, com sede na Rua Independência, nº 128, apto. 01, Estação Portão, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000, Tel. (51) 99736-2098, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **CASSIANO DE DEUS DA ROSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 824.073.040-04, residente e domiciliado na cidade de Portão/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com base no Memorando 3.143/2025 e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

1ª - O Objeto do Presente Contrato é a contratação de equipe para organização da Gincana Estadual de Vacaria 2025.

§1º - As etapas da gincana (organização, coordenação, elaboração de tarefas que contemplam diversos segmentos, tais como: esportivas, lógicas, artísticas, objetos, caças e especiais) ocorrerão nos dias 12, 26 e 27 de Abril de 2025.

§2º- Compete à **CONTRATADA** arcar com materiais para as tarefas, deslocamento, acomodação e alimentação da equipe organizadora.

§3º- Compete à **CONTRATADA** disponibilizar as tarefas no site oficial da equipe organizadora (www.equipequemate.com.br) ou da forma que julgar mais conveniente para cada estilo de tarefa.

§4º- Compete à **CONTRATADA** a realização de até duas reuniões de forma presencial com as equipes participantes, a fim de esclarecer o método utilizado pela equipe organizadora e esclarecer dúvidas.

§5º- Compete ao **MUNICÍPIO** disponibilizar espaços físicos para realização do evento com infraestrutura básica (água, energia elétrica e internet, palco, dispositivos de som, imagem), bem como premiações e/ou troféus.

§6º- Compete ao **MUNICÍPIO** disponibilizar um local que sirva como QG Central à equipe organizadora, que seja de fácil acesso e que tenha condições de acomodar até 30 pessoas, bem como acesso local à internet de alta velocidade e com estabilidade de sinal.

2ª - Pelos serviços prestados a **CONTRATADA** receberá a importância de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, o pagamento será efetuado em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto., contados da apresentação e aceitação do devido documento fiscal na Secretaria de Municipal de Gestão e Finanças.

3ª – O presente contrato entrará em vigor a partir da data da assinatura **até o dia 31 de Dezembro de 2025**.

4ª- O **MUNICÍPIO** poderá se utilizar dos benefícios do art. 107 da lei 14.133/2021, caso tenha interesse.

5ª- A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6ª- A **CONTRATADA** fica estipulada a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso deixe de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme Art. 96 §1 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7ª- O **MUNICÍPIO** designa como **GESTOR** do presente contrato o Secretário Municipal da Cultura e Turismo Sr. Carlos Heitor Ferreira Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.202.340-32, residente e domiciliado na Rua 3 de Maio, nº 50 Apto 402, Bairro Centro, no município de Vacaria/RS, Tel. (54) 98407-3236, e-mail netoferreira318@hotmail.com

8ª- O **MUNICÍPIO** designa como **FISCAL** do presente contrato o Sr. João Victor de Lorenzo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.498.200.86, residente e domiciliado na Rua Fermino Camargo Branco, nº 87, Bairro Carazinho, no município de Vacaria/RS, Tel. (54) 99632-1207, e-mail joavictordelorenzo98@gmail.com

9ª - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10ª- A **CONTRATADA** deverá durante toda a vigência do presente contrato manter as condições de habilitação e qualificação.



11ª - As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação do orçamento em execução:

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
7833	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

12ª - Os encargos sociais, fiscais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, tributárias, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do contrato são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

13ª - Em caso de reclamação, a **CONTRATADA** deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, sempre via protocolo de entrega.

14ª - As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 27 de Março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

CASSIANO DE DEUS
DA

ROSA:41791269000110

CASSIANO DE DEUS DA ROSA

Representante Legal da **CONTRATADA**

Assinado digitalmente por CASSIANO DE DEUS DA ROSA:41791269000110
ID: C-BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=PORTAO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A1, OU=3459344000110, OU=videoconferencia, CN=CASSIANO DE DEUS DA ROSA:41791269000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 15:05:45-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.2

EDUARDO GARGIONI

Procurador-Geral do Município

CARLOS HEITOR FERREIRA NETO

Gestor

JOÃO VICTOR DE LORENZO

Fiscal

Testemunhas:

JOÃO DANIEL HOLLENBACH

Chefe de Setor

SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT

Assessora Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 818B-3DA6-BF5A-EB8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DANIEL HOLLENBACH (CPF 032.XXX.XXX-30) em 04/04/2025 16:52:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SCHEILA CONRADO DE BITENCOURT (CPF 013.XXX.XXX-86) em 04/04/2025 17:08:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 04/04/2025 17:10:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ ROKOSKI (CPF 817.XXX.XXX-04) em 04/04/2025 17:11:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOÃO VICTOR DE LORENZO (CPF 043.XXX.XXX-86) em 07/04/2025 07:43:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EITOR FERREIRA NETO (CPF 006.XXX.XXX-32) em 08/04/2025 10:00:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/818B-3DA6-BF5A-EB8A>